



CAMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais – CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2008. COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº. 001/2.008.

O VEREADOR-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tornam público as seguintes decisões pertinentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, a saber:

I – DAS DECISÕES:

1 – Reabre o prazo para realização de inscrições ao Concurso Público da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, que será no período de **05 de Maio de 2.008 às 17:00 horas (horário de Brasília-DF), do dia 15 de Maio de 2.008.**

2 – Faculta aos candidatos interessados a realização de inscrições pela internet, através do endereço eletrônico: www.liberalconsultores.com.br, além da inscrição presencial que será recebida na forma do Edital de Concurso nº. 001/2.008, diretamente na sede da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG.

3 – Isenta de pagamento da taxa de inscrição ao concurso público os cidadãos desempregados, utilizando como fundamento para tal decisão, vez que o Município não possui legislação que autoriza tal procedimento, a Lei Estadual nº. 13.392/1999.

II - DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES:

A - Inscrição pela internet / Reabertura do Período de Inscrição:

1. As inscrições realizar-se-ão por meio da **Internet**, no período das **09: 00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 05 de Maio de 2.008 às 17:00 horas (horário de Brasília-DF), do dia 15 de Maio de 2.008**, através do endereço eletrônico: www.liberalconsultores.com.br

2. Para inscrever-se via *Internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.liberalconsultores.com.br durante o período das inscrições e, por meio do *link* correspondente ao Concurso da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.1. Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Requerimento de Inscrição.

2.2. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.

2.3. Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, conforme valor estabelecido no item 3 deste Capítulo.





CAMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais – CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

2.4. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições via *internet*.

2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do setor bancário, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6. As inscrições efetuadas via *Internet* somente serão processadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

2.7. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via *Internet*, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 1.1 deste Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

2.8. Não se exigirá do candidato inscrito via *Internet* a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A Liberal Assessoria e Consultoria S/C Ltda. e a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá necessariamente indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição o Cargo para o qual estar se inscrevendo, conforme cargos disponíveis no quadro seguinte:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VALOR TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
CLEG-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29,00
CLEG-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,00
CLEG-03	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40,00

3.1. O candidato que deixar de indicar o Cargo ou fizer indicação de Cargo inexistente, terá sua inscrição cancelada.

4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG e a Liberal Assessoria e Consultoria S/C Ltda. o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.



CAMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais – CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

4.1 - O candidato deverá informar se necessita de condições especiais para realizar as provas de conhecimento, caso seja portador de deficiência, através de solicitação dirigida diretamente à Liberal Assessoria e Consultoria Sociedade Civil Ltda., via SEDEX, informando, sob as penas da lei, o código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, observando-se, no que couber, os procedimentos determinados no Edital de Concurso nº. 001/2.008.

4.2 - A confirmação da inscrição é a declaração de que o candidato conhece e se sujeita a todas as prescrições da legislação cabível e pertinente e dos Editais regulamentadores do presente certame.

4.3 - Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta.

4.3.1. - Quaisquer erros decorrentes da impressão desse documento em outro tipo de impressora é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.2 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 15/05/2007, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento.

4.4 - A inscrição pela internet somente será efetivada se confirmado que o pagamento da taxa de inscrição foi efetuado até o dia 25/05/2008, não sendo válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

4.5 - O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição no concurso, pela internet, não sendo considerado, para esse fim, o simples comprovante de agendamento.

4.6 - O preenchimento e a exatidão das informações lançadas no Requerimento de Inscrição pela internet são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.7 - Os candidatos que fizerem sua inscrição pela internet poderão obter os Editais do Concurso na íntegra, no endereço eletrônico www.liberalconsultores.com.br

B - Isenção da taxa de inscrição:

1.1 - O candidato desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio do preenchimento dos formulários: **Pedido de Isenção e Inscrição/Isenção**.

1.2 - O formulário de **Pedido de Isenção** estará disponíveis na sede da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, exclusivamente no período de 12 a 14 de maio de 2.008.

1.2.1 – O **Pedido de Isenção** poderá ainda ser feito através do e-mail: liberala@terra.com.br, exclusivamente no período de 12 a 14 de maio de 2.008.



CAMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais – CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

1.3 - No formulário de **Pedido de Isenção** constará que o candidato é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não dispõe de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

1.4 - O candidato deverá informar, no formulário de Inscrição/Isenção, o código e o cargo pretendido.

1.5 - Para requerer a isenção prevista na Lei Estadual nº 13.392, de 1999, os candidatos deverão comprovar uma das seguintes situações:

- a) extinção do vínculo empregatício registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) extinção do vínculo estatutário com o poder público, por meio de publicação oficial ou de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento;
- c) encerramento do exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma por meio de certidão em que conste a baixa da atividade.

1.5.1 - Na hipótese da alínea “a”, do subitem 1.5, deste item, a condição de desempregado será comprovada com a apresentação de cópias das páginas da CTPS listadas abaixo, autenticadas em serviço de tabelionato, há, no máximo, 90 (noventa) dias do término do prazo para o pedido de isenção:

- a) página com foto;
- b) página com qualificação civil;
- c) página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar o registro de saída;
- d) primeira página subsequente do contrato de trabalho extinto, em branco.

1.5.2 - Na hipótese da alínea “b”, do subitem 1.5, deste item, deverá o candidato apresentar cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial, autenticada em serviço de tabelionato, há, no máximo, 90 (noventa) dias do término do prazo para o pedido de isenção ou certidão.

1.5.2.1 - O servidor público que tiver vínculo estatutário extinto com o poder público deverá apresentar ainda os documentos elencados no subitem 1.5.1 deste item, sendo aceita a primeira página do contrato de trabalho em branco.

1.5.3 - O candidato que se encontrar na condição especificada na alínea “c” do subitem 1.5 deste item deverá enviar declaração de próprio punho (datada e assinada), na qual informará não auferir renda, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da Lei.

1.6 - O formulário de Pedido de Isenção, devidamente assinado, bem como os documentos discriminados no subitem 1.5 deste item, deverão ser enviados pelos Correios, por meio de SEDEX, somente nos dias de 12 a 14 de maio de 2008, à Liberal Assessoria e Consultoria Sociedade Civil Ltda, Rua dos Guajajaras, 268, conjunto 105, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, CEP 30.180-100.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais – CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

1.6.1 - Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

1.6.2 - Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o subitem anterior.

1.7 - A comprovação da tempestividade do pedido de isenção será feita pela data da postagem.

1.8 - O pedido de isenção será julgado pela Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, com o subsídio da análise a ser realizada pela Liberal Assessoria e Consultoria Sociedade Civil Ltda.

1.9 - A decisão sobre os pedidos de isenção será publicada no "Minas Gerais", e disponibilizada oportunamente na sede da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG e no endereço eletrônico www.liberalconsultores.com.br, em ordem alfabética por nome do candidato, por cargo, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

1.10 - O candidato cujo pedido de isenção for deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso.

1.11 - Os pedidos de isenção que não atenderem às exigências determinadas neste item serão indeferidos.

1.12 - Não caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção.

1.13 - A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do pedido de isenção estará disponível na Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, até a data de realização das provas de conhecimento, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído, após o dia 14 de maio de 2.008.

1.14 - O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar sua inscrição, com o devido recolhimento da taxa de inscrição, no período estabelecido para inscrição ao concurso.

2 - Outras disposições relativas à inscrição:

2.1 - Não será admitida a troca de opção referente à cargos, salvo em virtude de exclusão, por decisão judicial, do cargo escolhido pelo candidato, hipótese em que a troca da opção deverá ser feita até a publicação da relação dos candidatos inscritos ao concurso.

2.2 – A Câmara Municipal e a Liberal Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações, endereço inexato, incompleto, nome ou código incorretos referente ao cargo fornecidos pelo candidato ou por seu procurador.

2.2.1 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e nos formulários de Pedido de Isenção e de Inscrição/Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Câmara Municipal o direito de excluir deste Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.



CAMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais – CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

2.3 - Somente serão considerados os Requerimento de Inscrição, Pedido de Isenção feitos nos formulários próprios adotados pela Câmara/Liberal, conforme as regras constantes dos editais regulamentadores deste certame..

2.4 - O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às provas de conhecimento.

2.5 - Não haverá restituição da taxa de inscrição, exceto no caso de não realização do concurso público.

2.6 - O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.7 - Findo o prazo de inscrição no concurso, a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG fará publicar na sede da Câmara Municipal e no endereço eletrônico: www.liberalconsultores.com.br a relação dos candidatos que tiveram a inscrição efetivada.

Ratificam-se as demais condições estabelecidas no Edital de Concurso Público nº. 001/2.008, não atingidas pelo presente Edital.

Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, 29 de abril de 2008.

Vereador ROBERTO CARLOS TEIXEIRA
Presidente

Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, criada pela Portaria nº. 005/2.008:

Ver. VENÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. GILMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRAL
Membro

Ver. GERMANO PEREIRA DE FREITAS
Membro